



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.144
de 16 de maio de 2001

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Carlos Vaz de Almeida, José Fernandes de Oliveira Júnior, Reinaldo Mendonça Moreira e Antonio Carlos Trigo)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR**”, o Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Maria Joana Felix Diniz, nº 1585, na Vila Auxiliadora.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de maio de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de maio de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**.

VILMA VILEIGAS